



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Maria das Mercês Ribeiro nº 406 – Centro
CEP. 64.780-000 - Anísio de Abreu - PI.
CNPJ: 06.553.630/0001-70

LEI Nº 652/2024, ANÍSIO DE ABREU/PI, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

Denomina nome de Avenida **ANÍSIO RIBEIRO SOARES** a logradouro público abaixo especificado e dá outras providências.

O PREFEITO DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu/PI aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o nome do senhor **ANÍSIO RIBEIRO SOARES**, a Avenida com Início no cruzamento da Rua Lino Ribeiro Soares, passando pela parede da Barragem Municipal e término no limite da Unidade Escolar Evelina Dias de Negreiros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu/PI, 09 de Dezembro de 2024.


RAIMUNDO NEI ANTUNES RIBEIRO
Prefeito Municipal


Maria Aparecida Miranda Dias
Chefe de Gabinete